



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PASCI

Estabelece as diretrizes de ação a serem executadas no exercício de 2025.

INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno – é o órgão de controle interno da Câmara Municipal de Ponta Grossa. sob a Coordenadoria de servidor efetivo. Compete ao SCI verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além da execução das normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com base nas normas vigentes que regulamentam as atividades da Controladoria e nas Diretrizes e Orientações Sobre Controle Interno para Jurisdicionados de 2017, do Tribunal de Contas do Estado, foi elaborado o presente Plano Anual de Atividades, que descreve de forma sintética o escopo de atividades previstas para serem executadas no ano de 2024, envolvendo as áreas administrativas, tais como: planejamento e orçamento, contábil e financeira, patrimônio, almoxarifado, compras e licitações, recursos humanos, dentre outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Cumprе ressalvar que os trabalhos e ações a serem desenvolvidos por esta Coordenadoria do SCI estão respaldados no art. 14 da LEI Nº 8577, DE 28/06/2006, o que pode interferir diretamente nos resultados das verificações.

Objetivos:

São objetivos gerais do Plano Anual de Controle Interno 2025:

- I. Fortalecer o controle interno;
- II. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Coordenadoria do Sistema de Controle interno;
- III. Assessorar a presidência para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
- IV. Aumentar os índices de transparência da Câmara Municipal de Ponta Grossa, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- V. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- VI. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Coordenadoria do Sistema de Controle interno;
- VII. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- VIII. Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE e MP
- IX. Elaborar o Relatório da Coordenadoria do Sistema de Controle interno;

A Coordenadoria do Sistema de Controle interno estabelecerá controles para que a administração não se desvie da observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, que são:

Legalidade: Todos os atos da administração pública devem estar sujeitos aos mandamentos da lei e deles não se pode desviar, sob pena de praticar ato inválido.

Impessoalidade: Visa à neutralidade do agente político em relação aos seus atos, ou seja, que haja ausência de marcas pessoais e particulares do agente que esteja no exercício da atividade administrativa, pois os méritos não são do administrador. Tem como objetivo, ainda, que as atividades administrativas estejam voltadas para o interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Moralidade: Exige que além da legalidade, o agente público aja com ética e honestidade.

Publicidade: O Poder Público deve agir com transparência, para que o cidadão tenha acesso a todas as informações.

Eficiência: Todas as ações administrativas precisam ser executadas de forma econômica, com agilidade e qualidade, utilizando os recursos disponíveis de forma proveitosa.

Fiscalização do Controle Interno:

Legalidade: Verifica-se a conduta do gestor, guarda-se consonância com as normas aplicáveis, de qualquer espécie – leis, regimentos, resoluções, portarias, etc.

Legitimidade: Constata-se o ato, atende ao interesse público à impessoalidade e à moralidade.

Economicidade: Análise a relação custo/ benefício da despesa pública, sendo assim, observa-se se o gasto foi realizado com minimização dos custos e sem comprometimento dos padrões de qualidade.

Metodologia para priorização de verificação:

As variáveis básicas a serem utilizadas pelo Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:

Materialidade: Refere-se ao montante de recursos alocados pela gestão em um ponto de controle específico.

Relevância: Representa a importância relativa e/ou papel desempenhado por uma determinada questão ou situação em um dado contexto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Criticidade: Representa o quadro de situações críticas, efetivas ou potenciais a ser controlado, com a identificação dos pontos fracos e vulnerabilidades nos pontos de controle, que possam levar a riscos operacionais.

Ressaltando que para as verificações em diversas situações que envolvam um volume grande de inspeções, a metodologia adotada será a verificação por amostragem considerando as variáveis básicas.

Propostas de ações

Para facilitar o desenvolvimento das atividades previstas neste cronograma de trabalho, a Controladoria foi estrategicamente subdividida em áreas de atuação que representam frentes de trabalho integradas entre si, porém com atribuições específicas, a saber:

Auditoria: Esta frente de trabalho visa auxiliar a administração através de auditoria, inspeção e fiscalização das atividades dos demais órgãos internos, avaliando se as mesmas estão em conformidade com as leis aplicáveis, regulamentos, instruções, condições, entre outros.

Avaliação de Controle Interno: A finalidade desta frente é confirmar a existência, o cumprimento e a qualidade dos controles internos nas demais áreas do Legislativo, bem como das adequações necessárias para o atingimento dos objetivos institucionais. Serão avaliados neste contexto: o ambiente de controle, as atividades de controle, comunicação, informação e monitoramento.

Regulamentação: A regulamentação diz respeito ao estudo, proposição e elaboração de normativas afetas à Administração para que se obtenha maior efetividade em suas atividades de controle interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Monitoramento: O objetivo do monitoramento é assegurar que sejam cumpridas pelas demais áreas da Câmara Municipal as recomendações relativas aos achados advindas desta Controladoria. Estas recomendações são provenientes de todos os trabalhos descritos nas outras frentes e são apresentados, por exemplo, nos relatórios semestrais, nas auditorias, inspeções, entre outros.

Do Sistema de Controle Interno

Conforme instrumento instituidor do sistema de controle interno, fazem parte do sistema todos os cargos de chefia e direção da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sob a coordenação de um servidor. Para o exercício de 2025 o sistema ficará sob coordenação do servidor Flavio Ubirathan Yotoko Ferreira (Contador)



Cronograma de Atividades

1. PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO PARA O EXERCÍCIO 2025

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

[illegible]